

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 16/2023 de 18 de Janeiro de 2023, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATORIA:

- TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO DO PROCESSO:

TP 017/2023-SEINFRA

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 63.963,68 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

ORGAO GERENCIADOR:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ORGAO PARTICIPANTE:

-

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

**Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas:
25/05/2023 ÀS 08H30MIN**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Local

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME:

1 – Acesso: <https://portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes>**2 – Acesso:** <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>**3 – Acesso e Realização:** Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA – DE 08H ÀS 12H E DE 13H ÀS 15H

TIPO DE LICITAÇÃO:

☒ MEJOR PREÇO	☐ MELHOR TÉCNICA	☐ TÉCNICA E PREÇO	☐ MAIOR LANCE/OFERTA
--	--	---	--

REGIME DE EMPREITADA:

☒ GLOBAL	☐ UNITÁRIO	☐ TAREFA	☐ INTEGRAL
---	--	--	--

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14):

☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	☒ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
--	---

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

* **PMGN:** Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE;



- * **ME:** Microempresa;
- * **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOU:** Diário Oficial da União;
- * **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **LC:** Lei Complementar.

CONDIÇÕES**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa especializada para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 - Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Fonte de Recurso: **1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**
- Projeto/Atividade: **26 782 0013 1.014 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Obras D'arte**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2.1. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de



Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.

3.2. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

3.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.4. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Comissão de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação disposto em seus atos constitutivos, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, observado o disposto no art. 110 e § único da Lei Federal nº 8.666/93, e que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição junto ao setor, e ainda que atendam as condições deste Edital e seus anexos.

4.1.1.1. O Interessado não cadastrado que quiser participar da licitação deverá atender as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo dirigir-se ao Setor de Licitações desta municipalidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, levando a documentação necessária, ocasião em que, constatada a regularidade, receberá o documento que lhe permitirá participar nesta licitação.

4.1.1.2. Para o cadastramento no Setor de Licitações desta municipalidade, o interessado deverá acessar o Portal de Serviços no Site Oficial da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE (https://www.portalmunicipios.com/servicos.php?vEMP_CNPJ=07569205000131), e requerer sua Solicitação de Usuário. Uma vez deferido a solicitação, será gerado Usuário e Senha de acesso que permitirá solicitar o CRC Eletrônico. Os documentos necessários serão informados no próprio sistema. Maiores informações pelo telefone (88) 3652-2150 ou pelo e-mail licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas cujo ato constitutivo não inclua atividade relacionada ao objeto deste Edital.

4.2.2. Empresas sob a forma de consócio ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua constituição.

4.2.3. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.3.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela Instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta



econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.4. Empresas suspensas para licitar e contratar com esta Unidade Administrativa e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.2.5. Empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades desta Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

4.2.6. Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.2.6.1. Caso ocorra à identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.7. Empresas sob a condição do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

4.3. Condicionantes de participação em razão do valor estimado:

4.3.1. Esta licitação está destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação das licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

5.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 017/2023-SEINFRA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada



em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação no ato da abertura do envelope com a apresentação imediata dos originais para conferência.

5.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão de Licitação.

5.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no ENVELOPE "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.10.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

5.10.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

5.11. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.11.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

5.11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em



vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

5.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

5.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

5.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.8. A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

5.12.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.13. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação



da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, cuja comprovação se dará através do Termo de Autenticação – Livro Digital.

5.13.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa.

5.13.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.13.3. Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.13.3.1. Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

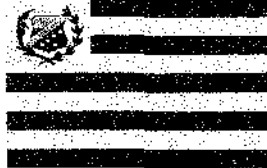
b) **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

c) **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5.13.3.2. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro será liberada em até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação ou classificação para as licitantes inabilitadas e desclassificadas, ou após a adjudicação, e para a empresa vencedora em até 05 (cinco) dias úteis após a contratação do objeto da licitação.

5.13.3.3. Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5.14. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às parcelas de maior relevância:

5.14.3. Para fins de comprovação de que trata esse subitem será considerado parcelas de maior relevância:

- ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS;
- CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm.

5.14.4. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

5.14.4.1. Se EMPREGADO, cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" e da "CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;

5.14.4.2. Se SÓCIO, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver registrado(s) na Junta Comercial;

5.14.4.3. Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.

5.14.5. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.14.6. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.15. Outras Exigências de Habilitação:

5.15.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

5.15.2. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

5.15.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.



5.15.2.2. Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, não poderão participar do certame, uma vez que este certame destina-se a participação exclusiva.

5.15.3. A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.15.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.15.3.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.16. Demais disposições relativas à habilitação

5.16.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão e divulgará o resultado nos mesmos meios oficiais que divulgou o aviso da licitação, que da data da publicação iniciará o prazo recursal.

5.16.2. A Comissão de Licitação, em forma de diligência, poderá solicitar originais de documentos já autenticados ou complementares, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.16.3. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.16.4. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.16.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Envelope "Proposta de Preços" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 017/2023-SEINFRA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:****CNPJ DA LICITANTE:****TELEFONE PARA CONTATO:****E-MAIL:**

6.3. A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

6.3.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.3.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.3.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.3.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.6. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

6.3.7. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

6.3.8. Declaração de que nos preços oferecidos, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;

6.3.9. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

6.3.9.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.3.9.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

6.3.9.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

6.3.9.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

6.3.9.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

6.3.9.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

6.3.9.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;



6.3.9.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.3.9.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação disposta neste Edital e seus anexos.

7.2. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens adiante.

7.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, inclusive os encaminhados pelos Correios ou outra forma similar, nos termos do item: "REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO", disposto neste Edital.

7.4. Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

7.5. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles poderão se manifestar as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.6. Após (o)a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros envelopes ou documentos que não os existentes nos envelopes já entregues, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o seu conteúdo original.

7.7. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO** e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela própria Comissão e serão postos à disposição dos representantes credenciados, para que os examinem e os rubriquem.

7.8. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou suspender a sessão pública para análise da documentação e divulgação do resultado nos autos do processo com publicação na imprensa oficial, ou ainda marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.9. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão de Licitação procederá a abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

7.10. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) inabilitada(s), estará à disposição para retirada, caso não haja recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.11. A Comissão de Licitação manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas/desclassificadas. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

7.12. A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.



7.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.14. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS** e verificará a conformidade destas de acordo com as exigências deste Edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos, e/ou ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade pela condição técnica delas, as quais serão rubricadas pela própria Comissão e serão postas à disposição dos representantes credenciados, para que as examinem e as rubriquem.

7.15. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

7.16. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.17. A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial e o(s) mesmo(s) estará(ão) à disposição nos autos do processo e serão disponibilizados no Portal de Licitações dos Municípios no site eletrônico do TCE.

7.18. Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

7.19. A Comissão de Licitação, em qualquer fase do processo e a seu critério e em forma de diligência, poderá solicitar documentos complementares, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.20. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

8. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão objetivos e procedidos de acordo com as disposições contidas neste Edital.

8.2. Para fins de que trata o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão levados em consideração os seguintes critérios:

8.2.1. Avaliação dos Documentos de Habilitação – ENVELOPE “A”

8.2.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica;

8.2.1.2. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME/EPP/Cooperativa que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido neste Edital.

8.2.2. Avaliação das Propostas de Preços – ENVELOPE “B”

8.2.2.1. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.2.2.2. Serão desclassificadas as Propostas em função da oferta de outra licitante na licitação;



8.2.2.3. Serão desclassificadas as Propostas com preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2.2.4. Serão desclassificadas as Propostas com preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido na planilha de orçamento do Projeto Executivo, anexo a este Edital;

8.2.2.5. Serão desclassificadas as Propostas com preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.2.6. Serão desclassificadas as propostas que alterarem os coeficientes de produtividade previstos em tabelas públicas utilizadas no orçamento, que não sejam devidamente justificados e demonstrados os motivos de sua alteração (metodologia, tecnologia, etc.).

8.2.2.7. Serão desclassificadas as Propostas desacompanhadas de qualquer planilha exigida neste Edital, bem como a falta de assinatura de quem de direito em cada caso;

8.3. Se a proposta de preços não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Nas propostas prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, este último.

8.5. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas das licitantes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.6. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.7. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observada a preferência de desempate disposta na LC nº 123/06, referente ao tratamento jurídico diferenciado para as empresas enquadradas como ME/EPP/Cooperativa.

8.8. Será declarada vencedora da licitação a proposta de **MENOR PREÇO** entre as licitantes classificadas.

8.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas/desclassificadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escolhida das causas que provocaram a inabilitação/desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.9.1. No caso de desclassificação das propostas, mencionada no subitem anterior, poderá haver alteração de valores, se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

9.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

9.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, por meio eletrônico, pelo e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

9.1.4. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



respondidos.

9.1.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

9.2.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2.2. A petição de impugnação deverá ser protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.2.3. Caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.2.4. A resposta à impugnação será procedida em até 24 (vinte e quatro) horas e entranhada nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição ou em resposta ao e-mail o qual foi encaminhada a petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

9.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

9.3. Critérios para interposição de RECURSO:

9.3.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

9.3.1.1. Habilitação e /ou inabilitação;

9.3.1.2. Julgamento das propostas.

9.3.2. A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

9.3.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

9.3.4. Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

9.3.5. O recurso deverá ser protocolizado no endereço ou encaminhado pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.3.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

9.3.7. Não serão conhecidos os recursos apresentadas por outra forma



e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3.8. Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contrarrazões.

9.3.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

10.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

11.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

11.2.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação.

11.2.3.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária.

11.3. O prazo de vigência da contratação é de **07 (sete) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **05 (meses) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

11.5. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.



12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Os critérios acerca da prestação de garantia contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os critérios acerca do recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

17.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública desta Licitação lavrar-se-á Ata circunstanciada.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* **ANEXO I** – Projeto Básico.

* **ANEXO II** – Modelo da Proposta de Preços.

* **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

* **ANEXO V** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte/CE, 08 de maio de 2023.

Emanuel Fernando Ribeiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Elisiane Camelo de Carvalho
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
João Batista de Aragão
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I
PROJETO BÁSICO



**PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS**

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de **07 (sete) meses**, sendo prorrogável na forma do que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.5. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **05 (cinco) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.
- 1.6. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Infraestrutura do município de Guaraciaba do Norte-CE, em sintonia com os anseios dos seus munícipes vem envidando esforços no sentido de dotar o seu município, de eficientes instrumentos de infraestrutura em benefício da população, como no presente caso, onde se constatou a necessidade de construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, saída para o Sítio Santo Amaro. Os serviços a serem executados são de grande importância para o tráfego de veículos e pedestres que utilizam a rua para o deslocamento no sentido do Sítio Santo Amaro e Centro da cidade. A necessidade se faz em decorrência da ausência de drenagem adequada naquele percurso, o que vem causando transtornos para os moradores das proximidades e para a população que precisa se deslocar para a sede do município. A pretensa contratação irá beneficiar os moradores da referida rua, bem como, todos os cidadãos que necessitam transitar diariamente pelo trajeto que sofrerá as intervenções. Isso posto e, visando a melhoria contínua da infraestrutura urbana deste município, resta evidente a necessidade imperiosa da pretensa contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

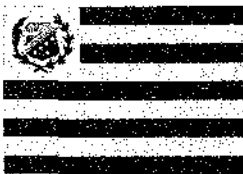
3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE, de acordo as especificações do projeto executivo e anexos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

- 4.1. Trata-se de serviço não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.
- 4.2. Os serviços a serem contratados, tendo em vista o valor estimado da contratação, enquadram-se na alínea "b", inciso I, do art. 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo decreto federal nº 9.412 de 2018.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5.1.1. Natureza da Contratação:

- a) Contratação de empresa especializada para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE.
- b) A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos e materiais para execução dos serviços, bem como pessoal técnico e operacional especializados para o cumprimento do objeto da licitação.
- c) Os trabalhos serão acompanhados e executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito na Especificação Técnica.

5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

5.1.2.1. A duração prevista para o contrato é de **07 (sete) meses**, prorrogável, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade.

5.1.3 Sustentabilidade:

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.1.4. Transição Contratual:

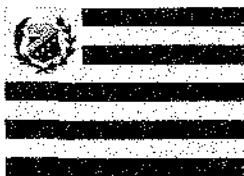
5.1.4.1 Não há transição contratual.

5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 6.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 15h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.
- 6.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- 6.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.
- 6.4. Para a vistoria a licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 6.5. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 6.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6.7. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.8. A visita técnica não será obrigatória em razão de não existir nenhum empecilho técnico significativo para a execução do objeto que pudesse ser verificado durante uma visita, para tanto, devendo declarar pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento da obra. A visita técnica pouco acrescentaria sobre o conhecimento que os licitantes têm acerca de suas obrigações, logo outros valores legais como a competitividade, se sobrepõem a necessidade da visita.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro que consta no projeto executivo.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

7.1.4. O contrato terá vigência pelo período de 07 (sete) meses, sendo prorrogável na forma do que dispõe a Lei 8.666/93.

7.1.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7.1.6. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

8.2. Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

8.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

8.4. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

8.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.8. Não produziu os resultados acordados:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



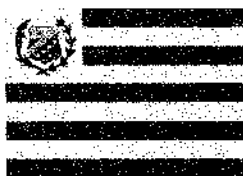
- 8.8.1. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.8.2. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.9. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:
- 8.9.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente certificado pelo fiscal responsável.
- 8.9.2. Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).
- 8.9.3. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 8.9.4. Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 8.9.5. Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.
- 8.9.6. Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.
- 8.9.10. Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

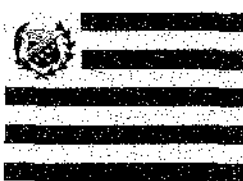
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 10.6.7. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 10.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.13. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
- 10.14. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 10.15. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.16. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;
- 11.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com a nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 11.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);
- 11.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:
- 11.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 11.30. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 11.30.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 11.30.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 11.30.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 11.30.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.31. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



11.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.33. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.34. No caso de execução de obra:

11.34.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.34.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.34.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.34.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

11.34.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

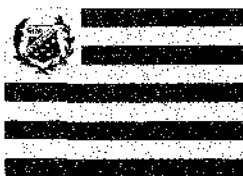
16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

17.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida garantia contratual para essa contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.1.1 Não assinar o contrato;
- 19.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5 Não manter a proposta;
- 19.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9 Declarar informações falsas; e
- 19.1.10 Cometer fraude fiscal.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação.

19.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2 Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE.

20.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

20.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante estarão previstos no edital.

20.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor Global igual ou inferior a: preço apresentado em planilha anexa ao edital.

20.4.2. Valores unitários igual ou inferior a: valores das composições da planilha de preços anexa ao edital.

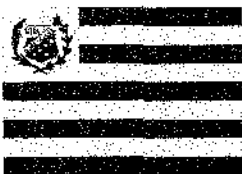
20.4.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.4.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇO.

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, compreendendo a cifra de **R\$ 63.963,68 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

21.2. Tal valor foi obtido a partir de estimativas detalhadas constantes em anexo a esse projeto básico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



22. ANEXOS

22.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

22.1.1. Anexo I – Projeto Executivo (Planilha Orçamentária, Planilha Orçamentária - Custo Direto, Resumo do Orçamento, Memória de Cálculo, Relatório Analítico – Composição de Custos, Relatório Analítico – Composições Auxiliares, Orçamento – Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Tabela de Encargos Sociais, Plantas e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas).

22.1.2. Anexo II – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

22.1.3. Anexo III – ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 04 de maio de 2023.



Everton Gonçalves Bezerra

**Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos**



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO BÁSICO

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR
EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)**

MAIO DE 2023



Governo Municipal

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE
UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO), NO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO).

1.0 OBJETO

O presente Memorial Descritivos tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO), no município de Guaraciaba do Norte/CE.

2.0 PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira faz parte integralmente do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar no Edital de Licitação.

3.0 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas (NBRs), especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Jailana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0614606267
CEAR 56352



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

5.0 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da Prefeitura Municipal ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facilitando à fiscalização e o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

6.0 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo Material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

Deveram ter no canteiro de obras, todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto, será dirimida pela fiscalização.

Ocorrerão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da Obra;
- Locação da obra;
- Utilização de equipamentos.


Talana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0614606267
CREA: 50362



Governo Municipal



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
E-mail: contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



8.0 INÍCIO

Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

9.0 PRAZO

O prazo para a execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

10.0 SERVIÇOS

10.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

Será de responsabilidade da contratada providenciar a confecção e afixação das placas de obra da empresa projetista, dos órgãos governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela fiscalização), e da contratada, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, e da Prefeitura Municipal.

10.2 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Será demolido uma alvenaria existente feita de concreto, afim de executar uma nova alvenaria.

10.3 RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO

Será retirado tubos de concreto no local onde será feito uma nova execução de um bueiro.

10.4 ESCAVAÇÕES

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

As escavações serão feitas até a profundidade estipulada pelo calculista, conforme especificações do projeto apresentado.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Handwritten signature of Mariana Norões Parente.
Stamp: Mariana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0841606267
TEA: 50352



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



10.5 ATERRO

Será executada uma camada de aterro na parte superior do bueiro, com uma altura de 20cm

10.6 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Para a execução da alvenaria de pedra argamassada, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Escavação no perímetro de onde será executada a alvenaria;
- Reaterro em torno da alvenaria de embasamento;
- Regularização e compactação manual do fundo de valas.

10.7 ARMAÇÃO P/ EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE, COM USO DE TELA Q-283.

Será executada uma laje de concreto sobre o solo, com o uso da armação de tela Q-283.

10.8 CONCRETO

Somente cimento que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais.

A fiscalização rejeitará os lotes de cimento cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores as estabelecidas na NBR 5732 da ABNT, sem que caiba à empreiteira direita a qualquer indenização, mesmo que o lote de cimento se encontre na obra.

O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade.

10.9 FORMAS

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As de madeira serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estruturais, devidamente contraventoras com peças de madeira serrada.

10.10 DESCIDA D'ÁGUA

Serão executadas 02 (duas) descidas d'água no trecho Jusante, com o comprimento de 5 (cinco) metros cada.



Governo Municipal

Rua Monsenhor Furtado nº 53 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
E-mail: contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (ME) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Aiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 06.1406267
RPA: 50352



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



10.11 BANQUETA / MEIO FIO

Será executado 24 (vinte e quatro) metros de meio fio, 12 (doze) metros em cada lado, de acordo com as especificações do projeto.

10.12 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Será retirada uma parte de pavimentação em pedra tosca (dimensões no orçamento), afim de recompor a pavimentação que foi deteriorada.

10.13 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Será feita uma pavimentação em pedra tosca (com dimensões descritas no orçamento).





Jaiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP/06/1606267
CREA/CE/50458


Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	12	05/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	04	2023



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.199,69
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	605,88
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	0,78	229,15	174,15
1.3	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	SEINFRA	M	9,00	157,74	1.419,66
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.563,78
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	20,31	45,56	925,32
2.2	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3	2,86	54,27	155,21
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	5,40	89,49	483,25
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					25.358,35
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	49,33	441,59	21.783,63
3.2	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF 09/2021	SINAPI	KG	120,96	12,55	1.518,05
3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,70	426,40	1.151,28
3.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	9,44	95,91	905,39
4		DRENAGEM					14.532,92
4.1	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEINFRA	M	10,00	167,06	1.670,60
4.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	24,00	40,08	961,92
4.3	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	M	12,00	991,70	11.900,40
5		SERVIÇOS DIVERSOS					6.769,92
5.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	117,00	9,33	1.091,61
5.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	29,25	27,18	795,02
5.3	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	87,75	55,65	4.883,29
VALOR BDI TOTAL:							13.539,02
VALOR ORÇAMENTO:							50.424,66
VALOR TOTAL:							63.963,68

Maiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606267
CREA: 58378



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS) DIRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)
LOCAL: RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA : 02/05/2023 BDI : 26,85%
FONTE VERSÃO HORA MES DATA REF.
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
SINAPI 2023/03 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 04/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									2.199,69
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	31,10	120,37	0,00	0,00	151,47	605,88
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	0,76	229,15	0,00	0,00	0,00	229,15	174,15
1.3	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	SEINFRA	M	9,00	157,74	0,00	0,00	0,00	157,74	1.419,86
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									1.563,78
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	20,31	45,56	0,00	0,00	0,00	45,56	925,32
2.2	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3	2,86	54,27	0,00	0,00	0,00	54,27	155,21
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	5,40	17,78	71,71	0,00	0,00	89,49	483,25
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									25.358,35
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	49,33	259,35	182,24	0,00	0,00	441,59	21.783,63
3.2	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF. 09/2021	SINAPI	KG	120,96	0,35	12,03	0,00	0,17	12,55	1.518,05
3.3	C0843	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,70	106,67	319,73	0,00	0,00	426,40	1.151,28
3.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	9,44	50,68	45,23	0,00	0,00	95,91	905,39
4		DRENAGEM									14.532,92
4.1	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEINFRA	M	10,00	73,22	93,82	0,00	0,02	167,06	1.670,60
4.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	24,00	31,80	8,28	0,00	0,00	40,08	961,92
4.3	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	M	12,00	399,61	592,09	0,00	0,00	991,70	11.900,40
5		SERVIÇOS DIVERSOS									6.769,92
5.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	117,00	9,33	0,00	0,00	0,00	9,33	1.091,81
5.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	29,25	17,38	9,80	0,00	0,00	27,18	795,02
5.3	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	87,75	23,44	32,21	0,00	0,00	55,65	4.883,29

VALOR BDI TOTAL: 13.539,02

VALOR ORÇAMENTO: 50.424,66

VALOR TOTAL: 63.963,68

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0511606267
CREA: 50352





Governo Municipal

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.199,69	3,44
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.563,78	2,44
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	25.358,35	39,64
4	DRENAGEM	14.532,92	22,72
5	SERVIÇOS DIVERSOS	6.769,92	10,58
6	Benefícios e Despesas indiretas (BDI)	13.539,02	21,17
VALOR BDI TOTAL:		13.539,02	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		50.424,66	
VALOR TOTAL:		63.963,68	




Mariana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0514606267
CREA: 50352

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONS. EURICO - SAÍDA P/ SÍTIO STO AMARO
 LOCAL: RUA MONS. EURICO - SAÍDA P/ SÍTIO STO AMARO
 DATA: MAIO 2023

INFRAESTRUTURA E
 SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE							
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total	
			2,00	X	2,00	X	1,00	=	4,00	
			Total						=	4,00
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3							
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total	
		PAREDE EXISTENTE	2,80	x	0,30	x	0,90	=	0,76	
			Total						=	0,76
1.3	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M							
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total	
			9,00	x	-	x	-	=	9,00	
			Total						=	9,00
2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3							
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total	
		TRECHO MONTANTE	3,00	X	0,50	X	0,50	=	0,75	
		DENTE DA BOCA DO BUEIRO	3,00	X	0,30	X	0,40	=	0,36	
			10,00	X	0,30	X	0,40	=	1,20	
		PARTE DO CORPO DO BUEIRO	12,00	X	3,00	X	0,50	=	18,00	
			Total						=	20,31
2.2	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3							
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total	
		TRECHO JUSANTE	10,00	X	0,50	X	0,40	=	2,00	
			4,30	X	0,50	X	0,40	=	0,86	
			Total						=	2,86
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3							
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total	
			9,00	X	3,00	X	0,20	=	5,40	
			Total						=	5,40
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3							
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total	
		TRECHO JUSANTE	3,00	X	0,50	X	3,20	=	4,80	
		TRECHO JUSANTE	7,00	X	0,50	X	2,60	=	9,10	
		LATERAIS	4,30	X	0,50	X	3,00	=	6,45	
QTDE	2,00	BOCA DO BOEIRO	1,50	X	0,50	X	2,60	=	3,90	
		TRECHO MONTANTE	3,00	X	0,50	X	1,80	=	2,70	
		LATERAIS	2,10	X	0,50	X	1,50	=	1,58	
QTDE	2,00	BOCA DO BOEIRO	1,50	X	0,50	X	1,50	=	2,25	
		DENTE DA BOCA DO BUEIRO	3,00	X	0,30	X	0,40	=	0,36	
			10,00	X	0,30	X	0,40	=	1,20	
		VÃO A SER PREENCHIDO	9,00	X	2,00	X	1,00	=	18,00	
		ÁREA DOS TUBOS							=	-1,01
			Total						=	49,33
3.2	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG							
			120,96							

atiana Nordeste Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 0611606267
 CREA: 60352



			Comprimento	x	Largura	x	Kg/m²	=	Total
		TELA DE AÇO	9,00	X	3,00	X	4,48	=	120,96
							Total	=	120,96
3.3	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					M3		2,70
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total
		LAJE	9,00	X	3,00	X	0,10	=	2,70
							Total	=	2,70
3.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X					M2		9,44
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
			20,00	X	3,00	X	1,00	=	60,00
			6,00	X	1,80	X	1,00	=	10,80
			4,30	X	3,00	X	1,00	=	12,90
			2,15	X	1,50	X	1,00	=	3,23
			3,00	X	1,50	X	1,00	=	4,50
			2,00	X	1,50	X	1,00	=	3,00
							Utilização 5x	:	0,10
							Total	=	9,44
4.0 DRENAGEM									
4.1	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U					M		10,00
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
			5,00	x	-	x	2,00	=	10,00
							Total	=	10,00
4.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)					M		24,00
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
		TRECHO MONTANTE	12,00	x	-	x	1,00	=	12,00
		TRECHO JUSANTE	12,00	x	-	x	1,00	=	12,00
							Total	=	24,00
4.3	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm					M		12,00
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
			12,00	x	-	x	1,00	=	12,00
							Total	=	12,00
5.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
5.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA					M2		117,00
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
		TRECHO MONTANTE	18,00	x	8,00	x	1,00	=	144,00
		LAJE	9,00	x	3,00	x	-1,00	=	-27,00
							Total	=	117,00
5.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO					M2		29,25
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
		TRECHO MONTANTE	18,00	x	8,00	x	1,00	=	144,00
		LAJE	9,00	x	3,00	x	-1,00	=	-27,00
					APROVEITAMENTO		25%	=	0,25
							Total	=	29,25
5.3	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					M2		87,75
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total
		TRECHO MONTANTE	18,00	x	8,00	x	1,00	=	144,00
		LAJE	9,00	x	3,00	x	-1,00	=	-27,00
					APROVEITAMENTO		75%	=	0,75
							Total	=	87,75

Valiana Nogueira Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 06741111-1
CREA: 50336

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%		04/2023





Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,8401	4,7194
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,1649	1,4758
TOTAL Equipamento Custo Horário:						6,1952

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,8800	66,9680
				TOTAL Material:		66,9680

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,5500	16,3275
				TOTAL Mão de Obra:		16,3275

VALOR: 89,49

3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,0600	75,9690
				TOTAL Material:		75,9690

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,5500	108,8500
				TOTAL Mão de Obra:		212,7000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	509,7400	152,9220
				TOTAL Serviço:		152,9220

VALOR: 441,59

3.2. 97093 - ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021 (KG)

(KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,01100000	19,07	0,20
00043127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	0,27200000	38,44	10,45
00042407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	SINAPI	M	0,22300000	6,13	1,36
					TOTAL Material:	12,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	17,86	0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01800000	23,37	0,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,54

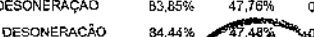
VALOR: 12,55

3.3. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Marlene Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0571806267
CREA: 50322



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%		04/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE					



Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:					15,9299

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86890000	67,5000	58,5158
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,5600	195,4400
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
TOTAL Material:					317,1720

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:					93,3000
VALOR:					426,40

3.4. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	29,5700	7,6882
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,6100	15,1320
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,8000	3,4500
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	10,0100	11,7117
TOTAL Material:					45,2341

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,7700	22,6395
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,7700	28,0395
TOTAL Mão de Obra:					50,6790
VALOR:					95,91

4.1. C3066 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2,06700000	14,6200	29,3423
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,36000000	4,5000	6,1200
C3269 CONCRETO P/VIÉR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,10900000	352,5800	38,4312
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,28400000	41,2100	11,7036
C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0,70000000	116,3900	81,4730
TOTAL Serviço:					167,0701
VALOR:					167,06

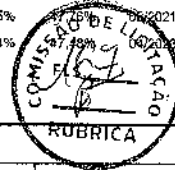
4.2. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	21,1000	6,3300

Atalaia Norberto
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0811000267
CREA: 50352

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO 84,44% 03/2023



I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL Mão de Obra:						12,4510

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	72,2900	0,2169
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	369,1000	0,2584
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C3250 CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	25,0400	25,0400
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	4,1400	0,1656
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	41,2100	0,8242
TOTAL Serviço:					27,6301
VALOR:					40,08

4.3. C0887 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2183 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	2,00000000	229,0700	458,1400
TOTAL Material:					458,1400

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL Mão de Obra:					20,7425

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,14100000	366,0800	417,6973
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,08000000	369,1000	29,5280
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,12000000	58,5600	65,5872
TOTAL Serviço:					512,8125
VALOR:					991,70

5.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					9,3300
VALOR:					9,33

5.2. C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00880000	74,7200	0,6575
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	60,8800	7,3056
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,28000000	0,5600	1,8368
TOTAL Material:					9,7999

Tatiana Norõespere
ENGENHEIRA
RNP 0617
GREA 20522

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%		05/2023

MISSÃO DE REGISTRO

168

168



Governo Municipal

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SEINFRA	H	0,45000000	15,5500	6,9975
TOTAL Mão de Obra:					17,3825
VALOR:					27,18

5.3. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	SEINFRA	H	0,05000000	24,0836	1,2042
10726	SEINFRA	H	0,01000000	83,9284	0,8393
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,0435

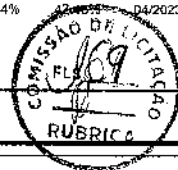
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800	9,1320
11600	SEINFRA	M3	0,15000000	66,0600	9,9090
TOTAL Material:					19,0410

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					15,5610

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	SEINFRA	M3	0,04300000	441,9800	19,0051
TOTAL Serviço:					19,0061
VALOR:					55,65

Valana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 06116062-6
CREA: 50392

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
 Governo Municipal	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			MES	REF.	
			05/2021		
			04/2023		



88245 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,19	3,19
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL Encargos Complementares:						7,36

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,82	15,82
TOTAL Mão de Obra:						15,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
TOTAL Serviço:						0,19
VALOR:						23,37

10618 - CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	145,73390000	1,0000	145,7339
12702	JUROS	SEINFRA	H	12,79220000	1,0000	12,7922
TOTAL Material:						183,8261
VALOR:						183,83

C3324 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	385,00000000	0,5600	204,4000
TOTAL Material:						204,4000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL Mão de Obra:						155,5000
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,21600000	7,5600	9,1930
TOTAL Serviço:						9,1930

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jaiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0517606267
CREA: 59352
369,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	64,44%		01/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE					

MISSÃO LICITAC

140



12716 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
TOTAL Mão de Obra:					18,7400
VALOR:					18,74

10666 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	1,0000	45,5809
702 JUROS	SEINFRA	H	4,95120000	1,0000	4,9512
TOTAL Material:					75,8321
VALOR:					75,83

10698 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12746 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
12745 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	75,2560	75,2560
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	23,70590000	1,0000	23,7059
12702 JUROS	SEINFRA	H	2,10690000	1,0000	2,1069
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	35,55880000	1,0000	35,5588
TOTAL Material:					159,4976
VALOR:					159,50

10642 - MOTO NIVELADORA (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	27,4500	27,4500
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	44,70960000	1,0000	44,7096
12702 JUROS	SEINFRA	H	4,41510000	1,0000	4,4151
TOTAL Material:					76,5747
VALOR:					76,57

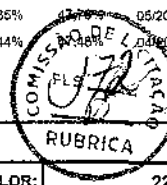
10626 - GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	6,22530000	1,0000	6,2253
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,55330000	1,0000	0,5533
TOTAL Material:					25,5186
VALOR:					25,52

Valiana Norões Pavao
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611506267
GREA: 60002

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	04/2023	04/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 172 PÁG. 10/23				



VALOR: 22,87

10779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	95,0925	95,0925
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	1,0000	45,5809
12702 JUROS	SEINFRA	H	4,95120000	1,0000	4,9512
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	1,0000	68,3714
TOTAL Material:					239,2960
VALOR:					239,30

12821 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12560 OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	27,4500	27,4500
TOTAL Mão de Obra:					27,4500
VALOR:					27,45

12752 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,85000000	4,0900	68,0985
TOTAL Material:					68,0985
VALOR:					68,10

IL J - USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12845 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	8,85170000	1,0000	8,8517
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,77700000	1,0000	0,7770
TOTAL Material:					34,9287
VALOR:					34,93

95314 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378 ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	15,82	0,19
TOTAL Mão de Obra:					0,19
VALOR:					0,19

C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Jaiana N. dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
RNP 0611606751
CRA 64302

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
 Governo Municipal	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA: 02/05/2023		BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44% 04/2023

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	9,5100	11,4120
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
TOTAL Material:						11,6130

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL Mão de Obra:						3,0032

VALOR:						14,62
--------	--	--	--	--	--	-------

I2841 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	4,0900	95,0925
TOTAL Material:						95,0925

VALOR:						95,09
--------	--	--	--	--	--	-------

C3130 - AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	86,9932	0,0000
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	282,4099	3,9224
10668	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	75,8322	0,0527
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	239,2961	3,1574
TOTAL Equipamento Custo Horário:						7,1325

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	15,5500	0,4319
TOTAL Mão de Obra:						0,4319

VALOR:						7,56
--------	--	--	--	--	--	------

I2772 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
TOTAL Mão de Obra:						18,7400

VALOR:						18,74
--------	--	--	--	--	--	-------

I2792 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
TOTAL Mão de Obra:						18,7400

VALOR:						18,74
--------	--	--	--	--	--	-------


 Talana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP 0601606267
 CREA 060442

Página: 13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
 Governo Municipal	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,75%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	04/2023
			 RUBRICA			

10783 - USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	8,85170000	1,0000	8,8517
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,77700000	1,0000	0,7770
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,80220000	1,0000	11,8022
TOTAL Material:						46,7309
VALOR:						46,73

C3211 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00007519	86,9932	0,0085
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00744361	282,4099	2,1021
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8322	0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	239,2961	1,7992
TOTAL Equipamento Custo Horário:						3,9078
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	15,5500	0,2338
TOTAL Mão de Obra:						0,2338
VALOR:						4,14

10682 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	1,0000	2,2654
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,11300000	1,0000	0,1130
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	1,0000	1,1923
TOTAL Material:						22,3107
VALOR:						22,31

C3235 - ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	32,1056	0,0000
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	103,4269	6,0839
10645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,5444	0,0000
10759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	21,5047	3,7949
TOTAL Equipamento Custo Horário:						9,8788
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	5,2400	6,4976
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	160,6267	8,0313



GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)

LOCAL: RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA: 02/05/2023

BDI: 26,85%

FONTE: SEINFRA

VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO

SINAPI: 2023/03 COM DESONERAÇÃO

HORA: 83,85%

REF: 05/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	15,1600	8,1864
12326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	5,8000	0,0522
12329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	7,2500	0,4350
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	613,0000	0,3065
					TOTAL Material:	16,7797

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	21,8300	1,2841
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	15,5500	9,1471
					TOTAL Mão de Obra:	10,4312
					VALOR:	37,09

C007 - PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	32,1058	0,0000
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	103,4269	6,0839
10645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,5444	0,0000
10759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	21,5047	3,7949
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	9,8788

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	5,2400	6,4976
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	26,0400	1,3020
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	15,1600	8,1864
12326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	5,8000	0,0522
12329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	7,2500	0,4350
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	613,0000	0,3065
					TOTAL Material:	16,7797

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	21,8300	1,2841
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	15,5500	9,1471
					TOTAL Mão de Obra:	10,4312
					VALOR:	37,09

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,85000000	15,5500	41,2075
					TOTAL Mão de Obra:	41,2075
					VALOR:	41,21

I0708 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000

GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)		DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)		FONTE	VERSÃO	HORA	
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
			MES	REF.		
				06/2021		
				06/2023		



12752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	68,0985	68,0985
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	28,66170000	1,0000	28,6617
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,54730000	1,0000	2,5473
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99250000	1,0000	42,9925
					TOTAL Material:	167,6000
					VALOR:	167,60

10728 - COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	57,6690	57,6690
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,28710000	1,0000	12,2871
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,07850000	1,0000	1,0785
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	13,65230000	1,0000	13,6523
					TOTAL Material:	103,4269
					VALOR:	103,43

10607 - COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	33,87950000	1,0000	33,8795
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,97390000	1,0000	2,9739
					TOTAL Material:	62,1534
					VALOR:	62,15

10607 - MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12815	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,40230000	1,0000	2,4023
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,23200000	1,0000	0,2320
					TOTAL Material:	18,1843
					VALOR:	18,18

86236 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,19	3,19
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84

Maiana Nordeste
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 061.660622
SREA: 51.002

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA: 02/05/2023		BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023

MISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 137



00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL Encargos Complementares:					7,36	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	10,38
TOTAL Mão de Obra:					10,38

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,12
TOTAL Serviço:					0,12
VALOR:					17,86

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	30,3300	13,0419
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	7,3500	0,7350
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,6100	25,2200
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,8000	3,4500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,0100	16,0160
					TOTAL Material:	65,7151

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,7700	22,6395
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,7700	28,0395
					TOTAL Mão de Obra:	50,6790
					VALOR:	116,39

C3315 - USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,04533333	56,5090	2,5617
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02133333	167,5999	3,5755
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	13,2716	0,0000
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,13333333	20,8894	2,7853
10670	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	34,9286	0,0000
10763	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP)	SEINFRA	H	0,06666667	46,7309	3,1154
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		12,0379

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
					TOTAL Mão de Obra:	6,2200
					VALOR: 18,26	18,26

Valiana Nomes Pereira
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 0641606267
 CREA: 59352

GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)		DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	64,44%	05/2021



I0732 - CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	145,73390000	1,0000	145,7339
I2702	JUROS	SEINFRA	H	12,79220000	1,0000	12,7922
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	194,31190000	1,0000	194,3119
TOTAL Material:						378,1380
VALOR:						378,14

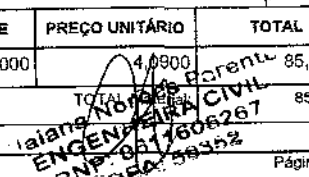
I0566 - BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	1,94620000	1,0000	1,9462
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,09710000	1,0000	0,0971
TOTAL Material:						20,7833
VALOR:						20,78

I2715 - MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	4,0900	4,6013
TOTAL Material:						4,6013
VALOR:						4,60

I2767 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,50000000	4,0900	79,7550
TOTAL Material:						79,7550
VALOR:						79,76

I2743 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,0900	55,6240
TOTAL Material:						55,6240
VALOR:						55,62

I2820 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	4,0900	85,8900
TOTAL Material:						85,8900
VALOR:						85,89





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO

HORA	MES	REF.
83,85%	47,78%	05/2021
84,44%		04/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

179

RUBRICA

VALOR:

85,89

10756 - MOTO NIVELADORA (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	27,4500	27,4500
12820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	85,8900	85,8900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	44,70960000	1,0000	44,7096
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,41510000	1,0000	4,4151
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	55,88700000	1,0000	55,8870
TOTAL Material:						218,3517
VALOR:						218,35

10724 - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12770	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12769	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	SEINFRA	H	1,00000000	2,4540	2,4540
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,24480000	1,0000	1,2448
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,07250000	1,0000	0,0725
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,57240000	1,0000	1,5724
TOTAL Material:						24,0837
VALOR:						24,08

12755 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
350	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
TOTAL Mão de Obra:						25,3000
VALOR:						25,30

C3250 - CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m) (M)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10639	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	18,1842	0,0000
10753	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP)	SEINFRA	H	0,06666667	19,5188	1,3013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,3013
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06666667	20,7700	1,3847
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,66666667	15,5500	10,3667
TOTAL Mão de Obra:						11,7514
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	352,5800	11,9877
TOTAL						11,9877

Jaiana Norões Perente

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0511606267

CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MED. DE PREÇO
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	17/03/2023
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	18/03/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE				

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/2023

18/03/



VALOR: 25,04

12775 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12708 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	4,0900	57,6690
TOTAL Material:					57,6690
VALOR:					57,67

10590 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12746 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
1701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	23,70590000	1,0000	23,7059
12702 JUROS	SEINFRA	H	2,10690000	1,0000	2,1069
TOTAL Material:					48,6828
VALOR:					48,68

C0057 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,5500	108,8500
TOTAL Mão de Obra:					212,7000
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,30000000	369,1000	110,7300
C3227 PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	1,15000000	37,0900	42,6535
TOTAL Serviço:					153,3835
VALOR:					366,08

12771 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	4,0900	4,2945
TOTAL Material:					4,2945
VALOR:					4,29

10740 - GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	110,4300	110,4300
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	6,22530000	1,0000	6,2253
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,55330000	1,0000	0,5533
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	5,44720000	1,0000	5,4472

Valana Norões Rêgo
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606267
CREA: 603552



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%		05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%		03/2023

MISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 182

02/05/2023



TOTAL Material:	141,3958
VALOR:	141,40

10594 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	28,66170000	1,0000	28,6617
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,54730000	1,0000	2,5473
TOTAL Material:						56,5090
VALOR:						56,51

12. - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	4,0900	110,4300
TOTAL Material:						110,4300
VALOR:						110,43

C0170 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	67,5000	82,0800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	0,5600	272,1600
TOTAL Material:						354,2400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL Mão de Obra:						155,5000
VALOR:						509,74

C1402 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	23,8100	4,7620
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,43000000	12,6100	5,4223
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	13,8000	2,7800
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,12000000	4,7400	0,5688
TOTAL Material:						13,5131

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
TOTAL Mão de Obra:						45,0480
VALOR:						58,56

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0344608267
CREA: 59952
Página: 21



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023



10608 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,33000000	1,0000	1,3300
				TOTAL Material:		41,7822

VALOR: 41,78

12815 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
				TOTAL Mão de Obra:		15,5500

VALOR: 15,55

10721 - COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	79,7550	79,7550
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	33,87950000	1,0000	33,8795
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,97390000	1,0000	2,9739
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	37,64390000	1,0000	37,6439
				TOTAL Material:		179,5523

VALOR: 179,55

12714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
					TOTAL Mão de Obra:	18,7400

VALOR: 18,74

10753 - MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12815	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,40230000	1,0000	2,4023
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,23200000	1,0000	0,2320
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,33460000	1,0000	1,3346
					TOTAL Material:	19,5189

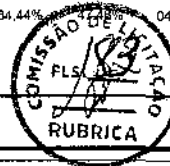
VALOR: 19,52

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606267
CREA: 50352

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%		04/2023





10725 - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	4,2945	4,2945
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	8,24100000	1,0000	8,2410
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,47970000	1,0000	0,4797
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	10,40970000	1,0000	10,4097
TOTAL Material:					42,1649
VALOR:					42,16

10723 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12523 OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
TOTAL Mão de Obra:					18,7400
VALOR:					18,74

12746 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL Mão de Obra:					22,8700
VALOR:					22,87

12754 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	4,0900	110,4300
TOTAL Material:					110,4300
VALOR:					110,43

10680 - BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12716 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	4,6012	4,6012
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,94620000	1,0000	1,9462
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,09710000	1,0000	0,0971
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,02430000	1,0000	1,0243
TOTAL Material:					26,4088
VALOR:					26,41

C3253 - BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

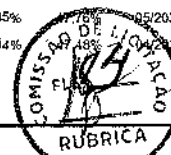
Isalana No. 1000
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 0511606267
 CRE: 48352

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



Governo Municipal

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	7/2023	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	8/2023	05/2022



Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	56,5090	0,8947
I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	167,5999	4,3297
I0618 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	183,8261	0,0000
I0732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	378,1380	15,7558
I0626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	25,5186	0,0000
I0740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	141,3958	5,8915
TOTAL Equipamento Custo Horário:					26,8717

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2528 PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	26.583,0000	10,6332
TOTAL Material:					10,6332

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	15,5500	3,2396
TOTAL Mão de Obra:					3,2396

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3235 ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	37,0900	40,7990
TOTAL Serviço:					40,7990
VALOR:					81,54

I2762 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551 OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
TOTAL Mão de Obra:					25,3000
VALOR:					25,30

I2762 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP) (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2552 OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
TOTAL Mão de Obra:					18,7400
VALOR:					18,74

95308 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	10,38	0,12
TOTAL Mão de Obra:					0,12
VALOR:					0,12

C3269 - CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0586 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000		0,0000

Atana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP 03/1608067
CREA 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	05/2023	



10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4089	26,4089
TOTAL Equipamento Custo Horário:					26,4089	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	0,5600	157,9200
				TOTAL Material:		157,9200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
				TOTAL Mão de Obra:		93,3000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,89710000	7,5600	6,7821
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,5400	68,1674
					TOTAL Serviço:	74,9495
					VALOR:	352,58

C0171 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	67,5000	82,0800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,5600	204,4000
					TOTAL Material:	286,4800
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
					TOTAL Mão de Obra:	155,5000
					VALOR:	441,98

I - CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
12743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	55,6240	55,6240
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	21,76470000	1,0000	21,7647
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,93430000	1,0000	1,9343
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	32,64710000	1,0000	32,6471
					TOTAL Material:	134,8401
					VALOR:	134,84

10645 - PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,72850000	1,0000	1,7285
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,07590000	1,0000	0,0759
					TOTAL Material:	20,5444

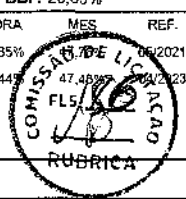
Jaiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606267
CREA: 50959

Página: 25



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%		04/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%		04/2023



VALOR:	20,54
--------	-------

10710 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	110,4300	110,4300
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	56,65780000	1,0000	56,6578
12702	JUROS	SEINFRA	H	5,03550000	1,0000	5,0355
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	84,98670000	1,0000	84,9867
					TOTAL Material:	282,4100
					VALOR:	282,41

10774 - TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	12,18840000	1,0000	12,1884
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,08320000	1,0000	1,0832
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,61770000	1,0000	7,6177
					TOTAL Material:	20,8893
					VALOR:	20,89

12769 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	0,60000000	4,0900	2,4540
					TOTAL Material:	2,4540
					VALOR:	2,45

12745 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	4,0900	75,2560
					TOTAL Material:	75,2560
					VALOR:	75,26

10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	26,9940	26,9940
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,33000000	1,0000	1,3300
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522
TOTAL Material:					83,9284	

Valiana Nogueira Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0511606267
CREA: 50352

Alana Neres Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 061160626
CREA: 50352

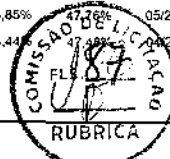
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021	
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	04/2023	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE					

COMISSÃO LICITACAO

187

FL. 05



VALOR: 83,93

12842 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
TOTAL Mão de Obra:					25,3000
VALOR:					25,30

12753 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
TOTAL Mão de Obra:					25,3000
VALOR:					25,30

12761 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	6,60000000	4,0900	26,9940
TOTAL Material:					26,9940
VALOR:					26,99

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500	0,3450
TOTAL Material:					0,3450
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
TOTAL Mão de Obra:					4,1540
VALOR:					4,50

12781 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12554 OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
TOTAL Mão de Obra:					25,3000
VALOR:					25,30

10596 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12701 DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	56,65780000		

alana.00000000 parente
 ENGENHEIRA CREA 15678
 RNP: 0517606267
 CREA 60362



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	48,88%	04/2023

MISSÃO DE LICITAÇÃO

FL 88



12702	JUROS	SEINFRA	H	5,03550000	1,0000	5,0355
					TOTAL Material:	86,9933
					VALOR:	86,99

10661 - TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	12,18840000	1,0000	12,1884
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,08320000	1,0000	1,0832
					TOTAL Material:	13,2716
					VALOR:	13,27

C3127 - AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,06400000	48,6827	3,1157
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00266667	159,4976	0,4253
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,04466667	62,1534	2,7762
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02200000	179,5523	3,9502
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,04600000	41,7822	1,9220
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02066667	83,9284	1,7345
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,05200000	76,5747	3,9819
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01466667	218,3516	3,2025
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	21,1083

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	66,00000000	0,1800	11,8800
					TOTAL Material:	11,8900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,66666667	15,5500	10,3667
					TOTAL Mão de Obra:	10,3667

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,29100000	7,5600	9,7600
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	SEINFRA	M3	1,05000000	18,2600	19,1730
					TOTAL Serviço:	28,9330
					VALOR:	72,29

Valana Norões Perente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606267
CREA: 50352



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE 3 VÍCIOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA :	02/05/2023	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	49,33	441,59	21.783,63	43,20	43,20	A
C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	Serviço	M	12,00	991,70	11.900,40	23,60	52,66	B
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	87,75	55,65	4.883,29	9,68	60,30	B
C3086	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEINFRA	Serviço	M	10,00	167,06	1.670,60	3,31	62,91	B
97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283 AF_09/2021	SINAPI	Serviço	KG	120,96	12,55	1.518,05	3,01	65,28	B
C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	SEINFRA	Serviço	M	9,00	157,74	1.419,66	2,82	67,50	B
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	2,70	426,40	1.151,28	2,28	69,30	B
C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	Serviço	M2	117,00	9,33	1.091,61	2,16	71,01	B
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	24,00	40,08	961,92	1,91	72,51	B
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	20,31	45,56	925,32	1,84	73,96	B
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	9,44	95,91	905,39	1,80	75,37	B
C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	29,25	27,18	795,02	1,58	76,62	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	4,00	151,47	605,88	1,20	77,56	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	5,40	89,49	483,25	0,96	78,32	B
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	Serviço	M3	0,76	229,15	174,15	0,35	78,59	B
C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	SEINFRA	Serviço	M3	2,88	54,27	155,21	0,31	78,83	B

Subtotal até 78,83% 50.424,66

Outros 13.539,02

Valor total do Orçamento 63.963,68

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0571606267
CREA: 50352





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA :		02/05/2023		BDI :		26,85%			
FONTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF.	
SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		05/2021	
SINAPI		2023/03 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		04/2023	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.199,69	30,00 % 659,91	70,00 % 1.539,78				100,00 % 2.199,69
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.563,78	20,00 % 312,76	50,00 % 781,89	30,00 % 469,13			100,00 % 1.563,78
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	25.358,35		20,00 % 5.071,67	30,00 % 7.607,51	50,00 % 12.679,17		100,00 % 25.358,35
4	DRENAGEM	14.532,92		30,00 % 4.359,88	30,00 % 4.359,88	40,00 % 5.813,16		100,00 % 14.532,92
5	SERVIÇOS DIVERSOS	6.769,92				50,00 % 3.384,96	50,00 % 3.384,96	100,00 % 6.769,92
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	13.539,02	1,93 % 261,30	23,31 % 3.165,95	24,66 % 3.338,72	43,39 % 5.874,58	6,71 % 908,47	100,00 % 13.539,02
		63.963,68	1.233,97	14.909,17	15.775,24	27.751,87	4.293,43	63.963,68
			1.233,97	16.143,14	31.918,38	59.670,25	63.963,68	

Maiana Nogueira Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606267
CREA: 58352



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA: 02/05/2023	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					05/2021
					04/2023



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Tatiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP 0871606267
CREA 50352

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA: 02/05/2023		BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Jalana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 001606267
CREA: 00358



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	DATA : 02/05/2023		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONSENHOR EURICO (SAÍDA P/ SÍTIO SANTO AMARO) - GUARACIABA DO NORTE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

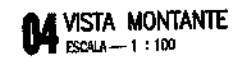
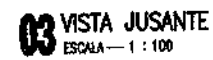
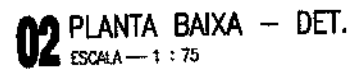
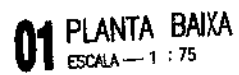
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

Horista = 84,44%
Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

Alana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0511806267
CREA: 50352



4) 2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231198111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231194579



1. Responsável Técnico

NAIANA NORÕES PARENTE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0811606267

Registro: 0811606267CE

Empresa contratada: **D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**

Registro : 0010414886-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: 62380000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 53.370,81**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: 62380000

Data de Início: **28/04/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.161837, -40.752402**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO, FISCALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA RUA MONSENHOR EURICO - SAÍDA SÍTIO SANTO AMARO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO CEARÁ (AEP-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: 5DC6B
Impresso em: 02/05/2023 às 14:47:53 por: jlp. 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2023119811

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231194579



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

NAIANA NORÕES PIMENTE - CPF: 981.980.333-00

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:
07.669.205/0001-31

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 02/05/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5DCcB
impresso em: 02/05/2023 às 14:47:53 por , ip. 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**ANEXO II**
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-SEINFRA**

Prezado Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº **017/2023-SEINFRA**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE.	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-SEINFRA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 017/2023-SEINFRA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-SEINFRA**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº **017/2023-SEINFRA**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- ☐ MICROEMPRESA (ME);
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- ☐ SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

**ANEXO V**
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____-____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE**, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, representada, nesse caso, por **Secretário**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Antônio Edson Araújo Pires**, portador do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1.** A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2.** A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3.** O Tomada de Preços nº 017/2023-SEINFRA;
- 1.1.4.** A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
- 1.1.5.** Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6.** As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7.** Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **07 (sete) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **05 (cinco) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Fonte de Recurso: **1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos**
- Projeto/Atividade: **26 782 0013 1.014 – Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Obras D'arte**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações**

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1.** o prazo de validade;
- 6.4.2.** a data da emissão;
- 6.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4.** o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5.** o valor a pagar; e
- 6.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1.** não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento



definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual



à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

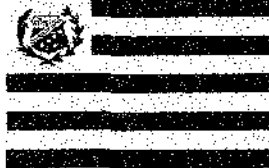
12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

12.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

12.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas



Contratadas;

12.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

12.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. São Obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

12.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a



Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

12.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



12.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

12.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

12.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos



serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.2.32. No caso de execução de obra:

12.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

12.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

12.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1. Não assinar o contrato;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não mantiver a proposta;



- 16.1.6.** Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7.** Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9.** Declarar informações falsas; e
- 16.1.10.** Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;*

b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº



8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATERIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** –
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa:
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: **Comissão de
Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023-SEINFRA**
– Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de um
bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do
Norte/CE** – Data de Abertura: **25/05/2023** – Horário: **08H30MIN** – Local de
Realização da Licitação: **Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado,
nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará** – Local de
Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links**
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131;
<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> –
Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** –
Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131
- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

DATA DA VEICULAÇÃO:

09/05/2023

LOCAL E DATA:

GUARACIABA DO NORTE - CE, 08/05/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Emanuel Fernando Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um bueiro na Rua Monsenhor Eurico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 25/05/2023 = Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM_P_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tc.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo César Alves Feitoza
Código Identificador:B5F479C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/05/2023. Edição 3202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 01060086/2022, Adjudica e a Secretaria de Educação Homologa o Pregão Eletrônico Nº 016.23-PE-SFEDUC. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipueiras-CE, para as empresas, DB Locações de Veículos, CNPJ: 08.596.699/0001-06, com o valor global de R\$ 5.994.467,52 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e Cariri Edificações, Serviços e Conduções LTDA, CNPJ: 39.420.606/0001-11, com o valor global de R\$ 4.376.987,04 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). **Ipueiras/CE, 03 de Maio de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da ata de Registro de Preços Nº 015/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 07.002/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Super Gases Industria e Comercio de Gases Industriais e Medicinais LTDA - CNPJ nº 25.975.554/0001-35, vencedora dos itens 01 e 02 no valor global de R\$ 561.540,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24 de março de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 07.002/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gás medicinal em cilindros, visando atender as necessidades junto aos equipamentos de saúde geridos pela Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Rodrigo de Brito Nicoletti Assina Pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Raimundo Ribeiro Lopes Neto.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Secretaria de Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultantes do Pregão Eletrônico Nº 07.003/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente. CNPJ Nº 07.982.010/0001-19. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Nord Veiculos LTDA; CNPJ: 12.975.511/0001-08, Vencedora com um valor total global de R\$ 247.310,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07.003/2023. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ônibus escolares e veículos para a tender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente-CE. Signatário: Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira, Secretária de Educação, Nord Veiculos LTDA; Representante Legal: Emanuela Saldanha Tabosa.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultantes do Pregão Eletrônico Nº 08.005/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente. CNPJ Nº 07.982.010/0001-19. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Nacional Veiculos e Serviços LTDA; CNPJ: 04.770.238/0005-80, Vencedora com um valor total global de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.005/2023. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de veículos e ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente-CE. Signatário: Paula de Vasconcelos Pinheiro, Secretária de Saúde, Nacional Veiculos e Serviços LTDA; Representante Legal: Carlos Aurélio Cavalcante Boufim.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE CONTRARRAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.1. O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: Gomes De Matos Construtora e Empreendimentos LTDA, interpus recurso administrativo referente a Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.03.31.1, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados em manutenção corretiva e instalação de luminárias na Sede Urbana, Sede Rural e Distritos do Município de Várzea Alegre/CE, apresentem suas contrarratões. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 08 de Maio de 2023. Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº 017/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um bucio na Rua Monsenhor Furico, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 25/05/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 08/05/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOTECA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, EMENDA Nº 20232700001, que realizará-se no dia 22.05.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites www.bli.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 05 de maio de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DO TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703.01.2023-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados TERCEIRO ADENDO de atualização do Preâmbulo do edital convocatório cujo objeto é a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. Motivo: adiamento da data de abertura, por conveniência administrativa. Fica adiada e retificada a data de abertura de 08.05.2023 às 14:00hs para o dia 17.05.2023 às 14:00hs. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php> e www.bhmnetlicitacoes.com.br. Pacoti-Ce, 08 de maio de 2023. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Pregoeira Municipal.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703.01.2023-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº: 2703.01.2023-PE cujo o objeto é SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, que seria realizado no dia 08/05/2023 às 14:00 horas, ficará remarcada para o dia 17/05/2023 às 14:00 horas, por motivo de conveniência administrativa. Pacoti-Ce, 08 de maio de 2023. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Pregoeira Municipal.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Edital de Convocação para Sessão de Abertura de Envelopes de Propostas. O Município de Pedra Branca, através do presente edital de convocação, torna público para conhecimento dos interessados que às 15:30h do dia 11 de Maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação estará realizando sessão pública para abertura dos envelopes de propostas apresentados para a Concorrência Nº 009/2022-CP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estradas em diversas localidades do Município de Pedra Branca/CE. **Pedra Branca, 08 de maio de 2023. Comissão Permanente de Licitação.**

